



EDITAL INTERNO Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 17 de convocação para contratação de docente por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFOB, publicado em extrato no D.O.U. de 12 de maio de 2026, disponível no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes/>, torna público, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado pelo Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 06 vagas.

1.2. As informações detalhadas para cada vaga constam na tabela a seguir:

Área do conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação	Disciplinas que poderão ser ministradas
Clínica Médica	20h	Graduação em Medicina	CBS5097 – Clínica Médica Teórica I CBS5135 - Clínica Médica Teórica III CBS5131 - Clínica Médica Prática I CBS5132 - Clínica Médica Prática II CBS5135 - Clínica Médica Prática III CBS5096 – Propedêutica Clínica CBS5140 – Habilidades Médicas I CBS5144 – Habilidades Médicas II
Pediatria	20h	Graduação em Medicina	CBS5099 - Pediatria I CBS5127 - Pediatria II
Saúde Coletiva	40h	Graduação em Psicologia	CBS0036 - Políticas e serviços de saúde CBS3015 - Gestão da Organização do Trabalho em Saúde CBS5095 - Atenção psicossocial na prática Médica I CBS0040 - Psicologia e Saúde CBS3007 - Educação em Saúde CBS5137 - Atenção psicossocial na prática Médica II CBS3002 - Bases psicossociais da saúde humana
Nutrição Clínica/ Nutrição em Saúde Coletiva	40h	Graduação em Nutrição	CBS5006 - Introdução à Alimentação e Nutrição CBS2026 - Prática de Nutrição II: Políticas e Serviços de Saúde CBS5040 - Prática de Nutrição IV: Introdução ao atendimento nutricional CBS5045 - Prática de Nutrição V: Produção e Controle de Qualidade de Alimentos CBS5051 - Prática de Nutrição VI: Atendimento



			nutricional CBS5057 - Prática de Nutrição VII: Clínica Hospitalar CBS5054 - Dietoterapia Materno-Infantil CBS5036 - Nutrição Materno-Infantil CBS5154 - Terapia Nutricional CBS5064 - Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica Hospitalar CBS5065 - Estágio Supervisionado em Nutrição em Saúde Coletiva CBS5066 - Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica Ambulatorial
Patologia	20h	Graduação em Ciências Biológicas ou Áreas da Saúde	CBS0033 - Patologia CBS0034 - Patologia Humana
Fisiologia e Farmacologia	20h	Graduação em Farmácia, Medicina, Odontologia ou Enfermagem	CBS5009 - Fundamentos de Fisiologia Humana CBS5076 - Farmacologia I CBS5103 - Farmacologia II

1.3. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, devidamente constituída por Portaria interna do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

1.4. A banca examinadora será publicada até o dia 29/05/2026, no site do concurso.

1.4.1. Os candidatos poderão solicitar impedimento de membros da banca em até 48h úteis após a publicação da portaria no site do concurso enviando email com justificativa do impedimento para selecoes.ccbs@ufob.edu.br com o assunto "Impedimento de banca – **Edital 04/2026**" especificando a área do conhecimento..

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 14/05/2026 a 23/05/2026.

2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição por meio eletrônico através do Link: <https://forms.gle/y1MAcihTC6WS7tyZ7>

2.3. O candidato deverá anexar no formulário os seguintes documentos (em pdf):

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I a este edital) - Pode ser assinado virtualmente.
- diploma de graduação, requisito mínimo;
- título de Especialista, de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- documento oficial de Identificação, para brasileiros;
- comprovante de quitação (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
- Link para *Currículo Lattes* atualizado;
- Barema (Anexo II) de pontuação de títulos preenchido e assinado;
- Documentos comprobatórios indicados no Anexo II, em 1 via (até 10MB).

2.4. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:



- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os diplomas de especialista, Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, registrados ou revalidados até a contratação;
- c) os diplomas de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.5. Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.6. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.7. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7.1. Documentos enviados com acesso restrito (bloqueados) serão considerados como ausentes.

2.8. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.9. As inscrições homologadas serão publicadas no site do concurso até o dia 29/05/2026.

2.9.1. Candidatos indeferidos poderão interpor recurso no prazo de até 48h após a publicação da homologação das inscrições através do email selecoes.cbcs@ufob.edu.br com o assunto "Recurso – Edital 04/2026" especificando a área de conhecimento.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas, nos termos da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 021, DE 04 DE JULHO DE 2024:

- a) Prova Didática e entrevista, com peso 8,0.
- b) Prova de Títulos (análise de currículo), com peso 2,0.

3.2. As provas serão realizadas conforme informações a seguir:

a) Apresentação do Cronograma: **Até o dia 29/05/2026**

O cronograma apresentado conterá as informações relativas ao local das provas, dias e horários de sorteios de pontos, realização de provas didáticas e entrevista e previsão de resultado preliminar.

- b) Sorteio de Ponto: de acordo com o cronograma, que será apresentado até o dia 29/05/2026, no site do concurso.
- c) Entrevista: após a apresentação da prova didática, na mesma sala;
- d) Análise de currículo: reunião da banca, após provas didáticas;

4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas didáticas serão indicados os seguintes temas:

Área do conhecimento	Pontos para a prova didática
Clinica Médica	1. Hepatites agudas e crônicas 2. Propedêutica de aparelho cardiovascular 3. Doença pulmonar obstrutiva crônica 4. Doenças da tireóide: Fatores de interferência na avaliação da função tireoidiana, Nódulos tireoidianos, Carcinoma de tireóide, Doença de Graves, Bócio nodular tóxico, Disfunção tireoidiana subclínica, Hiperparatireoidismo, Hipoparatiroidismo 5. <i>Diabetes mellitus</i> descompensado 6. Síndrome de fragilidade e Sarcopenia
Pediatria	1. Fluidoterapia e eletrólitos no recém-nascido 2. Distúrbios metabólicos frequentes do recém nascido



	<ol style="list-style-type: none">3. Distúrbios traqueobrônquicos4. Bronquiolite viral aguda5. Febre reumática6. Artrite idiopática juvenil
Saúde Coletiva	<ol style="list-style-type: none">1. Terceirização, pejotização e precarização do trabalho em saúde2. Modos de subjetivação, contemporaneidade e os processos psicossociais da saúde3. Saúde mental e a intersecção gênero, classe, raça e sexualidade4. Educação em saúde é a formação do profissional de saúde5. Psicologia da saúde e suas aplicações à Nutrição6. Políticas públicas de saúde no Brasil: história, estrutura organizacional do SUS e legislação
Nutrição Clínica/ Nutrição em Saúde Coletiva	<ol style="list-style-type: none">1. Ações e práticas de Educação Alimentar e Nutricional no Programa Nacional de Alimentação Escolar2. Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde3. Abordagem e aconselhamento nutricional para o manejo da obesidade no Sistema Único de Saúde4. Avaliação nutricional e planejamento dietoterápico na gestação5. Alergias e intolerâncias alimentares no primeiro ano de vida: aspectos epidemiológicos, fisiológicos e dietoterápicos6. Nutrição nos 1100 primeiros dias de vida: aspectos epidemiológicos, fisiológicos e dietoterápicos
Patologia	<ol style="list-style-type: none">1. Morte celular.2. Inflamação3. Reparo e regeneração4. Adaptações celulares5. Distúrbios circulatórios6. Neoplasias
Fisiologia e Farmacologia	<ol style="list-style-type: none">1. Fisiologia das membranas e Potencial de membrana2. Fisiologia Cardíaca3. Fisiologia do sistema digestório4. Farmacocinética5. Farmacodinâmica6. Hipoglicemiantes

4.2. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.3. A realização da prova didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do ponto e a ordem de apresentação será definida por ordem decrescente de inscrição que também será utilizada para todas as demais etapas.

4.4. É obrigatório o comparecimento dos candidatos no horário da Abertura divulgada no Cronograma e no Sorteio dos Pontos da Prova Didática (conforme cronograma), sendo desclassificado(s) o(s) candidato(s) ausente(s).

4.4.1. No sorteio dos pontos, o candidato deverá apresentar um documento original com foto e assinar a lista de presença, que indicará o ponto sorteado.

4.4.2 O candidato deverá entregar o Plano de Aula em 3 vias à banca antes de iniciar a prova didática, caso contrário será desclassificado.



4.5. Da Análise do Currículo

4.5.1. Os títulos serão classificados em:

I – acadêmicos;

II – atividades didáticas e profissionais;

III – formação complementar;

IV – produção científica ou técnica;

4.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título constam de um Barema (Anexo II) aprovado pelo Conselho Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

4.5.2.1. Os documentos - Barema II e seus comprovantes - deverão ser anexados no formulário de inscrição online.

4.6. Da Prova Didática

4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.6.3. Cada candidato disporá de 40 a 50 minutos para a apresentação de sua aula, sendo a ela vetado o comparecimento dos demais candidatos.

4.6.4. O desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação/penalização pela banca examinadora.

4.6.5. É de responsabilidade do candidato estar presente no local indicado no horário determinado e com equipamento funcional para ministração de sua aula.

4.7. Da Entrevista

4.7.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdo da(s) disciplina(s) em exame.

4.7.2. A entrevista acontecerá na sequência da prova didática.

4.7.3. Somente serão atribuídas notas às entrevistas de candidatos aprovados na prova didática.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A média parcial do candidato será resultante da média aritmética das notas parciais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota final mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

5.6. A nota final do candidato será a média aritmética obtida entre a nota final dos avaliadores, conforme item 5.3.

5.7. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final atribuída pelos examinadores. As demais classificações seguirão a ordem decrescente das notas finais.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Conselho Diretor.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o *Formulário D – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado*.

6.4. O resultado deverá ser divulgado na Direção do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde e no site do concurso até o dia **20/06/2026**.



6.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido e protocolado à Direção do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, no prazo de 2 (dois) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.5.1. Os recursos deverão ser direcionados para o e-mail selecoes.cbbs@ufob.edu.br, com o assunto “Recurso - Resultado Edital 04/2026” especificando a área de conhecimento.

6.5.2. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

6.5.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.5.4. O resultado dos recursos será enviado para o impetrante e, em caso de deferimento, publicado na forma de “Resultado Final do Edital 04/2026” pela Direção do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, no site de concursos da UFOB.

6.5.5. Caso não haja recursos ao resultado parcial, este será considerado final.

7. Dos Impedimentos à Contratação

7.1. Estão impedidos para assinatura do contrato:

7.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

8. Das Disposições Gerais

8.1. É assegurado no processo seletivo a reserva vagas de 20% a candidatos(as) autodeclarados negros e 5% a candidatos(as) com deficiência. Para cálculo dos percentuais, será considerado o total de vagas ofertadas em todos os Centros/*campi*, conforme EDITAL Nº 17/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

8.1.1 Os candidatos autodeclarados negros deverão passar por avaliação de comissão de heteroidentificação e serão convocados após a finalização do pleito, caso aprovados.

8.1.2. Os candidatos reprovados no processo de heteroidentificação serão eliminados do pleito.

8.1.3 Os candidatos autodeclarados com deficiência deverão passar por avaliação de junta médica e serão convocados após a finalização do pleito, caso aprovados.

8.1.4. Os candidatos reprovados reprovados pela junta médica serão eliminados do pleito.

8.2 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

8.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

8.4. Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 e a Lei nº 12.863 de 24.09.2013 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.

8.4.1. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação pela PROGEP para apresentação dos documentos necessários à contratação.

8.4.2. Passado o prazo indicado no item 8.4.1, poderá ser convocado o candidato em classificação imediatamente seguinte.

8.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. A universidade não disponibilizará sala de aula ou computadores para os candidatos.

8.7. Os casos omissos e em grau de recurso apresentados dentro dos prazos estipulados, serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Oeste da Bahia
Campus Reitor Edgard Santos
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde

Barreiras, 13 de maio de 2026.

Izabela Barbosa Moraes
Vice-Diretora
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde
Universidade Federal do Oeste da Bahia



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Oeste da Bahia
Campus Reitor Edgard Santos
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 04/2026
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ENDEREÇO:

TELEFONE P/ CONTATO:

E-MAIL:

NACIONALIDADE:

NATURALIZADO (A):

VISTO PERMANENTE:

GRADUAÇÃO:

DATA DE CONCLUSÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):

CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO:

INSTITUIÇÃO:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

CURSO DE MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

CURSO DE DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO:

É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:

DIRETA DA UNIÃO

INDIRETA DA UNIÃO

ESTADO

MUNICÍPIO

TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?

QUAL?

DATA DO AFASTAMENTO:

SIM

NÃO



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Oeste da Bahia
Campus Reitor Edgard Santos
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, **só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses** do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Barreiras, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Oeste da Bahia
Campus Reitor Edgard Santos
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde

**ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 04/2026
(BAREMA) TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**

Grupo I: Títulos Acadêmicos e distinções conferidas em reconhecimento de atividade intelectual	Pontuação unitária	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Valor certificado
Graduação em (área do edital)	5	1	5	
Especialização em (área do edital)	2,5	2	5	
Mestrado em (área do edital)	10	1	10	
Doutorado em (área do edital)	20	**	20	
Pontuação máxima do Grupo I	40			
Grupo II: Produção científica intelectual, artística, cultural, técnica na área do certame	Pontuação unitária	Quantidade máxima	Pontuação máxima	
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis A1 a A2	10	3	30	
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis A3 ou A4	5	2	10	
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis B1 a B2	2,5	2	5	



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Oeste da Bahia
Campus Reitor Edgard Santos
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde

Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis B3 a B4	1	2	2	
Artigos publicados sem indexação com JCR	1	2	2	
Livros (com ISSN)	2	3	6	
Capítulo de Livro	1	2	2	
Experiência docente no ensino superior	0,5 (por ano)	2 (anos)	1	
Experiência docente na educação básica e técnico-profissionalizante	0,25 (por ano)	1 (ano)	0,5	
Monitoria de Ensino	0,25 (por semestre)	2 (semestres)	0,5	
Experiência profissional na área	0,5 (por ano)	2 (anos)	1	
Pontuação Máxima no Grupo II			60	
TOTAL (GRUPO I + GRUPO II)			100	
NOTA DO(A) CANDIDATO(A) - (GRUPO I + GRUPO II)				



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Oeste da Bahia
Campus Reitor Edgard Santos
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde

Link para os Anexos: [Anexos Editáveis - Editais Internos CCBS.docx](#)

ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 04/2026

Agenda do Concurso

Ação	Período
Inscrições	14/05/2026 a 23/05/2026
Homologação das inscrições	até 29/05/2026
Período de recursos à homologação de inscrições	Até 48h após homologação das inscrições
Publicação da banca examinadora	29/05/2026
Período para solicitação de impedimento de membro da banca	Até 48h após publicação da banca examinadora
Publicação do Cronograma de Provas	29/05/2026
Realização das provas	05/06/2026 a 17/06/2026
Resultado Final	Até 20/06/2026
Período de recursos	Até 48h após a publicação do resultado final

Endereços importantes:

Site do concurso: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>

E-mail para informações: selecoes.ccbs@ufob.edu.br